

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 01/2026

Cocal de Telha-PI, 28 de julho de 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DE TELHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 016 de 21 de julho de 2026, da Prefeitura Municipal, que criou o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no município.

CONSIDERANDO a importância de se investigar e analisar de forma contínua os óbitos maternos, infantis e fetais, propondo medidas de prevenção e redução desses agravos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição, com seus respectivos membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Luiz Junior Mendes Sales- **Coordenador da Atenção Primária à Saúde e epidemiologia (enfermeiro)**
- Maria Orlanda de Oliveira Lustosa- **técnica administrativa**

II – Representantes da Estratégia Saúde da Família

- Liana Fabia de Oliveira Mendes- **enfermeira da Estratégia Saúde da Família-ESF**
- Suelen Machado Maia- **médica da Estratégia Saúde da Família-ESF**

III- Outros setores e/ou órgãos envolvidos

- Juliana de Alencar Brito -**Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**
- Maria José Ximenes da Silva Sousa -**Conselho Municipal de Saúde**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º A função dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 4º O Comitê elaborará seu Regimento Interno, que será aprovado por meio de resolução própria e disporá sobre a sua organização e funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocal de Telha – Piauí, em 28 de julho de 2026.

Ana Amélia Aragão Cansanção
Secretária Municipal de Saúde